



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 053/2002

25/09/2002

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal o Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado e reconhecido como entidade de utilidade pública municipal, o SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, fundado em 06 de janeiro de 1977, com sede em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, estatuto social próprio, registrado no Cartório de Títulos Documentos e Outros Papéis desta comarca, com prazo indeterminado de duração, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.814/0001-40.

Art. 2º. Na qualidade de entidade sindical de 1º grau, é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional dos servidores do Município de Laranjeiras do Sul, da administração direta, indireta, inclusive fundações, autarquias e companhias de economia mista e/ou mantidas pelo Município, tendo o objetivo de colaborar com os poderes públicos e demais associações, no sentido de buscar a solidariedade social.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2002.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal